

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 22/2023.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhora Presidente**

**Senhores Vereadores**

Quero, ao lhes encaminhar para apreciação mais um projeto de lei, cumprimentá-los e expor abaixo a sua justificativa.

O projeto de lei 22/2023 tem por finalidade propor a abertura de Crédito Adicional Suplementar para adicionar recursos orçamentários e financeiros a dotações vinculadas a Secretaria Municipal da Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos.

Trata-se de recursos a serem utilizados na aquisição de estantes para guarda de documentos a título de arquivo inativo. Temos atualmente ou até já a mais tempo a necessidade de adquirir esses materiais. Contudo, por falta de projeto básico, que por falta de tempo disponível de nossos engenheiros não foi possível ser elaborado em 2022, mas que pretendemos aliás precisamos adquirir e o queremos fazer em 2023.

Busca-se adicionar também ao orçamento recursos para o pagamento de gratificação dos servidores que atuam nas licitações.

Outro, a nosso ver, importante projeto para o qual precisamos e queremos executar em 2023 é a demarcação de futuras ruas nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 538 de 25 de outubro de 2006 e nas alterações nela introduzidas pela Lei Municipal nº 2.455 de 28 de dezembro de 2022 e para o qual precisamos de dinheiro.

Trata-se aqui, portanto, de materializar medida a ser empreendida pelo Poder Executivo para que sejam demarcados os espaços para futura formação de quarteirões e as vias públicas transversais o que vai ser fundamental, assim entendemos, para que seja evitado com estas ações que o perímetro urbano do município se alastre somente pela via principal hoje existente, possibilitando ou resguardando espaços para que haja então quarteirões e vias, inclusive alternativas e porque não dizer para o suporte do desenvolvimento local que certamente com o andar do tempo sobrevirá ao município. Junto a isso, estuda-se a viabilidade da abertura de novas vias no centro do município, que também demandará recursos financeiros.

Sendo o que tínhamos para o presente momento, nos despedimos.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 08 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Edegar Henke

Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

***Ao Sr.***

***Juliano Hobuss Buchweitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 22, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2023.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2023, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

03 – Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos

01 – Manutenção das Atividades Administrativas

04 – Administração

122 – Administração Geral

0301 – Gestão Tributária, Administrativa e Planejamento

1.302 – Reaparelhamento da Secretaria de Administração

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

03 – Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos

01 – Manutenção das Atividades Administrativas

04 – Administração

122 – Administração Geral

0301 – Gestão Tributária, Administrativa e Planejamento

2.301 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação. R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2022, na Fonte de Recurso: 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 08 de fevereiro de 2023.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Edegar Henke

Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito